



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 093  
DE 06/04/2022**

ALTERA O DECRETO Nº 125/2020 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), o Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O art. 3º do Decreto nº 125/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O Comitê de Coordenação terá as atribuições de discutir, sugerir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, buscando promover a integração das ações de saneamento, inclusive do ponto de vista da viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

**Parágrafo único.** O Comitê de Coordenação terá a seguinte composição:

- I – JOSEFINA ALELEUIA DE AQUINO CARMO – Secretária de Trabalho e Inclusão Social;
- II – MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA – Secretária de Meio Ambiente;
- III – LÚCIA MARIA DOS SANTOS BARGA - Secretária de Saúde;
- IV – PEDRO ÁLVARO MENDES BARBOSA – Secretária de Obras, U. e T. Patrimoniais;
- V – MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES – Secretária de Educação, E. C. e Turismo;
- VI – JOÃO TOMÉ FILHO – Secretário de Agricultura, Pecuária Pesca e Abastecimento;
- VII – RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES - Secretário de Administração e Finanças.;
- VIII – DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA – Câmara Municipal

**Art. 2º.** O §1º, do art. 4º do Decreto nº 125/2020 passa a ter a seguinte redação:

“§1º. O Secretário de Meio Ambiente exercerá a função de Secretário Executivo do Comitê de Coordenação.”

**Art. 3º.** O §3º, do art. 4º do Decreto nº 125/2020 passa a ter a seguinte redação:

“§3º. O Comitê de Coordenação deverá reunir-se quinzenalmente para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.”

**Art. 4º.** O art. 5º, do Decreto nº 125/2020 passa a ter a seguinte redação:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**GABINETE DO PREFEITO**

“Art. 5º. O Comitê Executivo será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento – PMSB, catalogando os dados e informações, com atribuições definidas na execução de todas as atividades previstas no Termo de Referência analisando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e, por fim, encaminhando à avaliação e análise do Comitê de Coordenação que por sua vez fará os devidos encaminhamentos e, terá a seguinte composição:

- I. ROBERTO LÚCIO MAIA MEDEIROS – SEMOB;
- II. KALLEN CLEYSE FREITAS DE ARAÚJO – SESMA;
- III. FRANCISCO CARLO CARVALHO DE LIMA – EMATER;
- IV. ALAIN GEÓRGIO BAIA XAVIER – EMATER;
- V. EGNALDO GONÇALVES GARCIA – EMATER;
- VI. MAYRA GISELE CARVALHO DA COSTA – SETRINS;
- VII. JORGE LUIS DOS SANTOS BRAGA – IDEFLOR-BIO;
- VIII. CLÓVIS LUIZ DA SILVA FREITAS – GABINETE DO PREFEITO;
- IX. LAURENO FRANCISCO LINS DE CARVALHO – SEMOB;
- X. JORGE ANTONIO LINS BRASIL – SEMAF;
- XI. CARLOS AFONSO VASCONCELOS DA SILVA – SEMEC;
- XII. RENAN DA SILVA FEITOSA – SEMMA;
- XIII. ABNA LORENA SILVA DE MENEZES – SEMMA;
- XIV. LOURIVAL BAIA DE VASCONCELOS NETO – IDEFLOR-BIO.

§1º. Nos trabalhos e ações do Comitê Executivo, poderão ser constituídos grupos de trabalhos multidisciplinares, compostos por técnicos do saneamento básico, de áreas correlatas da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização, tais como Agenda 21 locais, Câmaras Técnicas de comitês da Bacia Hidrográfica e de Saúde, entre outros.

§2º. O Comitê Executivo reunir-se-á semanalmente, em dias a serem definidos pelo Comitê de Coordenação.”

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em destaque para o Decreto nº 84/2022.

Gabinete do Prefeito de Monte Alegre (PA), em 06 de abril de 2022.

  
**MATHEUS AL MEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**DECRETO Nº 093 DE 06/04/2022**

**DECRETO Nº 093**  
**DE 06/04/2022**

ALTERA O DECRETO Nº 125/2020 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), o Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O art. 3º do Decreto nº 125/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O Comitê de Coordenação terá as atribuições de discutir, sugerir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, buscando promover a integração das ações de saneamento, inclusive do ponto de vista da viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

**Parágrafo único.** O Comitê de Coordenação terá a seguinte composição:

I – JOSEFINA ALELEUIA DE AQUINO CARMO – Secretária de Trabalho e Inclusão Social;

II – MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA – Secretária de Meio Ambiente;

III – LÚCIA MARIA DOS SANTOS BARGA - Secretária de Saúde;

IV – PEDRO ÁLVARO MENDES BARBOSA – Secretária de Obras, U. e T. Patrimoniais;

V – MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES – Secretária de Educação, E. C. e Turismo;

VI – JOÃO TOMÉ FILHO – Secretário de Agricultura, Pecuária Pesca e Abastecimento;

VII – RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES - Secretário de Administração e Finanças.;

VIII – DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA – Câmara Municipal

**Art. 2º.** O §1º, do art. 4º do Decreto nº 125/2020 passa a ter a seguinte redação:

“§1º. O Secretário de Meio Ambiente exercerá a função de Secretário Executivo do Comitê de Coordenação.”

**Art. 3º.** O §3º, do art. 4º do Decreto nº 125/2020 passa a ter a seguinte redação:

“§3º. O Comitê de Coordenação deverá reunir-se quinzenalmente para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.”

**Art. 4º.** O art. 5º, do Decreto nº 125/2020 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º. O Comitê Executivo será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento – PMSB, catalogando os dados e informações, com atribuições definidas na execução de todas as atividades previstas no Termo de Referência analisando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e, por fim, encaminhando à avaliação e análise do Comitê de Coordenação que por sua vez fará os devidos encaminhamentos e, terá a seguinte composição:

ROBERTO LÚCIO MAIA MEDEIROS – SEMOB;

KALLEN CLEYSE FREITAS DE ARAÚJO – SESMA;

FRANCISCO CARLO CARVALHO DE LIMA – EMATER;

ALAIN GEÓRGIO BAIA XAVIER – EMATER;

EGNALDO GONÇALVES GARCIA – EMATER;

MAYRA GISELE CARVALHO DA COSTA – SETRINS;

JORGE LUIS DOS SANTOS BRAGA – IDEFLOR-BIO;

CLÓVIS LUIZ DA SILVA FREITAS – GABINETE DO PREFEITO;

LAURENO FRANCISCO LINS DE CARVALHO – SEMOB;

JORGE ANTONIO LINS BRASIL – SEMAF;

CARLOS AFONSO VASCONCELOS DA SILVA – SEMEC;

RENAN DA SILVA FEITOSA – SEMMA;

ABNA LORENA SILVA DE MENEZES – SEMMA;

LOURIVAL BAÍA DE VASCONCELOS NETO – IDEFLOR-BIO.

§1º. Nos trabalhos e ações do Comitê Executivo, poderão ser constituídos grupos de trabalhos multidisciplinares, compostos por técnicos do saneamento básico, de áreas correlatas da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização, tais como Agenda 21 locais, Câmaras Técnicas de comitês da Bacia Hidrográfica e de Saúde, entre outros.

§2º. O Comitê Executivo reunir-se-á semanalmente, em dias a serem definidos pelo Comitê de Coordenação.”

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em destaque para o Decreto nº 84/2022.

Gabinete do Prefeito de Monte Alegre (PA), em 06 de abril de 2022.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:** 1684B5CF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 07/04/2022. Edição 2968  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>